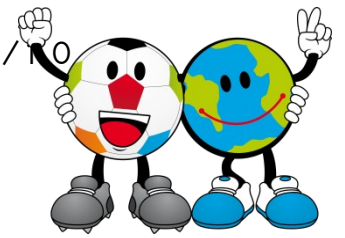


A Copa do mundo de 2014 na perspectiva de legados: a proteção à infância





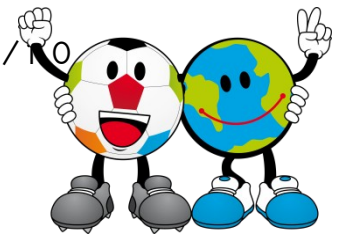
Acordo de Cooperação

Para assegurar à criança e ao adolescente, em sua plenitude, o direito ao:

- Respeito
- Dignidade,
- Integridade física e moral

ECA - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 20 ANOS DE EXISTÊNCIA
Lei nº 8.069, de 13/07/1990





Acordo de Cooperação SECOPA

CLÁUSULA SEXTA - Compete ao Secretário Extraordinário para Assuntos da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014

a) Incluir como diretriz do Plano Diretor da Copa e nos Grupos Executivos de Trabalho pertinentes, projetos e ações voltadas à Campanha de Enfrentamento à Violência Sexual de crianças e adolescentes;

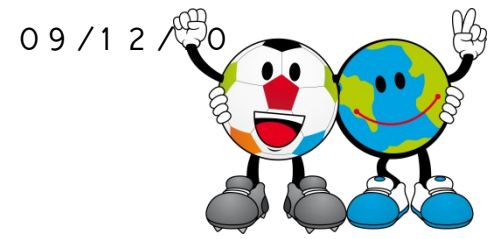
Clique para editar o estilo do subtítulo mestre

b) Promover, através das atividades e eventos voltados para a Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014, na Bahia, a divulgação das campanhas de enfrentamento à violência sexual de crianças e adolescentes;

c) Participar das reuniões periódicas com os demais parceiros deste Termo, com o objetivo de discutir as ações desenvolvidas no combate à violência sexual infanto-juvenil, fortalecendo a articulação entre as Instituições signatárias;

Acordo de Cooperação SECOPA

- d) Promover e participar, isoladamente ou em conjunto com os demais parceiros deste Termo, de cursos, palestras, seminários e audiências públicas com o objetivo de sensibilizar a sociedade civil para a importância do tema, estimulando a mudança da cultura, e mobilizando-a para o enfrentamento do problema;
- e) Incluir no material publicitário relacionado à Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014, na Bahia, frases e slogans da campanha de combate à violência sexual infanto-juvenil, visando maior conscientização da população e esclarecimentos quanto ao acesso aos órgãos de denúncia;
- f) Produzir e distribuir, isoladamente ou em parcerias com



Acordo de Cooperação SECOPA

- h) Articular o Programa Copa na Escola, voltado à reflexão da temática da Copa 2014 no âmbito da comunidade escolar, com o objeto deste Termo.

- i) Participar de reuniões trimestrais com os demais parceiros deste Termo, com o objetivo de discutir as ações desenvolvidas no combate à violência sexual infanto-juvenil, fortalecendo a articulação entre as Instituições signatárias.

Copa nas Escolas

09/12/10





Ney Campello

Secretário Extraordinário – Bahia – Brasil

Sede: + 55 (071) 3115 9933

Fax: + 55 (071) 3115 1665

Email: secopa@secopa.ba.gov.br

Web: www.secopa.ba.gov.br